camoro



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.101 DE 21 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.01 10.301.0213.1.040 – Aquisição Veículos Tc. Nº 357/2010 4.4.90.52.00.00.00.00.4292 – Equipamento e Material Permanente

160.000,00 160.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro verificado no Exercício de 2.010, no recurso 4292 - Projeto Regionalização da Saúde, TC nº 357/2010, pelo repasse feito pelo Estado – FES.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 21 de janeiro de 2011.

PAULO CESAR MOREIRA DOS SANTOS Prefeito municipal em exercício

Registre-se e publique-se:

PMarco Antonio Moreira dos Santos Secretário de Administração